LEI Nº 2.357/2014

Cria vagas para os cargos, Escriturário, Administrador, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem, Professor, Professor de Educação Infantil e Enfermeiro Programa da Saúde da Família.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas novas vagas para os cargos de:

a) 03 (três) vagas para o cargo de Escriturário, Padrão 09, Ref. A, Código 103 do Grupo Ocupacional ADE, passando de 40 vagas para 43 vagas.

b) 01 (uma) vaga para o cargo de Administrador, Padrão 12, Ref. A, Código 501 do Grupo Ocupacional TCP, passando de 17 vagas para 18 vagas.

c) 02 (duas) vagas para o cargo de fisioterapeuta, Padrão 13 ref. A 20 horas semanais, passando de 4 vagas para 6 vagas.

d) 04 (quatro) vagas de Técnico de Enfermagem, Padrão 11, Ref. “A” 40 horas semanais passando de 22 para 26 vagas

e) 10 (dez) vagas para o cargo de Professor 20 horas, classe C, ref. 1, passando de 270 vagas para 280 vagas.

f) 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, Ref. 1 - 40 horas, passando de 40 vagas, para 75 vagas.

g) 03 (três) vagas para o cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família (CLT) passando de 06 vagas para 09 vagas.

Art. 2º. Em consequência do disposto no art. 1º, letras A, B, C e D desta lei, passam para 638 (seiscentos e trinta e oito) a quantidade de vagas nos cargos de provimento efetivo de pessoal do município, com exceção do quadro do magistério.

Art. 3º. Em consequência do disposto no art. 1ª, letras E e F, fica alterado o Anexo IX da lei 2000/2010 .

Art. 4º. Em consequência do disposto no art. 1ª, letras G, passam para 37 (trinta e sete) a quantidade de vagas nos cargos constantes do art. 1º da lei nº 1655/07, conforme segue:

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO ADICIONAL	VAGAS	SALÁRIO BASE R$
Médico Clínico Geral e/ou especialidade em saúde pública	40 horas	Terceiro grau e registro no Conselho de Classe	9	12.665,80
Enfermeiro	40 horas	Terceiro grau e registro no Conselho de Classe	9	2.814,61
Dentista	40 horas	Terceiro grau e registro no Conselho de Classe	9	4925,57
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	Segundo grau e registro no Conselho de Classe	5	844,38
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	Segundo grau e registro no Conselho de Classe	5	985,11

Art. 5º. Fica alterado o anexo III criado pela Lei 1091/94 de 08 de agosto de 1994.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 28 de fevereiro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal

ANEXO IX
Da Lei 2000/2010

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR	280	261	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75	39	40 HORAS SEMANAIS

ANEXO III

Da Lei 1091/94 de 08 de agosto de 1994.

Classificação dos Cargos de Provimento Efetivo nos padrões de vencimentos com a localização nos grupos ocupacionais (GO) , n.º de vagas(QTD).

PADRÃO	CARGOS	GO	QTD
PADRÃO 01			
	Inspetor de Alunos	ADE	25
PADRÃO 02			
PADRÃO 03			
	Monitor de Creche	OPR	30
	Escriturário Auxiliar	ADE	12
	Agente Comunitário de Epidemia	SBS	6
PADRÃO 04			
	Auxiliar de Serviços de Oficina	OPR	07
	Agente Comunitário	SBS	70
PADRÃO 05			
PADRÃO 06			
	Tributador I	ADE	04
	Bibliotecário	ADE	02
PADRÃO 07			
	Inseminador	TCP	01
PADRÃO 08			
PADRÃO 09			
	Escriturário	ADE	43
	Operador de Microcomputador	ADE	06
	Tributador II	ADE	03
	Motorista	OPR	50
	Secretária Escolar	ADE	20
	Borracheiro	OPR	02
	Auxiliar Odontológico	SBS	11
PADRAO 10			
	Auxiliar de Enfermagem	SBS	65
	Operador de Máquinas e Equipamentos	OPR	42
	Operador de Raio X	SBS	02
	Agente de Vigilância Sanitária	SBS	06
	Educador Social I	OPR	09

PADRÃO 11		
Técnico em Contabilidade	TCP	01
Técnico em Higiene Dentária	SBS	03
Técnico em Enfermagem	SBS	26
Técnico Agrícola	TCP	06
Eletricista	TCP	08
Técnico em Administração	TCP	14
Desenhista	TCP	02
Tecnólogo	TCP	05
Protético	TCP	02
Educador Social II	TCP	08
Técnico em Segurança do Trabalho	TCP	01
PADRÃO 12		
Administrador	TCP	18
Economista	TCP	01
Fiscal	TCP	18
Radiologista	SBS	02
Profissional de Educação Física	SBS	02
PADRÃO 13		
Assistente Social	SBS	11
Enfermeiro	SBS	13
Fonoaudiólogo	SBS	02
Psicólogo	SBS	06
Fisioterapeuta	SBS	06
Nutricionista	TCP	02
Terapeuta Ocupacional	SBS	01
PADRÃO 14		
Arquiteto	TCP	03
Bioquímico	SBS	02
Farmacêutico	SBS	04
Veterinário	TCP	03
PADRAO 15		
Advogado	TCP	02
Contador	TCP	03
Dentista	SBS	14
Engenheiro	TCP	05
PADRÃO 16		
Médico	SBS	19
PADRÃO 17		
Enfermeiro Plantonista	SBS	04
PADRÃO 18		
Médico Plantonista	SBS	05
TOTAL		638

Anexo V

Cargos que Abrangem Outras Funções.

01 – Auxiliar de Serviços de Oficina **(7)** Lubrificado**r (7)**

02 – Tecnólogo **(5)** Meio Ambiente **(3)** e Saneamento **(2)**

03 – Fiscal **(18)**

04 – Médico (19); Pediatra **(2),** Ginecologista/ Obstetrícia **(2),** Psiquiatra **(1),** Ortopedista **(2),** Clinico Geral **(12), Clínica Médica.**